

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

#### I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO GRANDE SERTÃO

SIGLA: IGS

OSCIP: FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) - Nº DE REGISTRO: \_\_\_\_\_

#### II - ENDEREÇO

RUA AGAPANTO, 332 BAIRRO: SAGRADA FAMÍLIA MUNICÍPIO: MONTES CLAROS UF: MG CEP: 39401-022  
FONE: (38) 9921-9903 E-MAIL: [igsertao@hotmail.com](mailto:igsertao@hotmail.com) SITE: [www.igs.org.br](http://www.igs.org.br)

#### III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 22/11/2003 Nº CNPJ: 06.194.270/0001-67

#### IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

O INSTITUTO GRANDE SERTÃO TEM COMO OBJETIVO GERAL A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS COMUNIDADES ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DO USO RACIONAL, PESQUISA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL E CULTURAL BRASILEIRO, BUSCANDO DIVULGAR A CIDADANIA, A EDUCAÇÃO, O VALOR CIENTÍFICO, CULTURAL, SOCIAL E A CONSCIENTIZAÇÃO CONSERVACIONISTA.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

**Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:**

NOME: RAMON RISÉRIO DOURADO LEITE CARGO: DIRETOR FINANCEIRO

CADASTRADA DESDE: 30/04/2013

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

**Obs.:** “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)